



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 06 DE JUNHO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$ 15.000.000,00 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

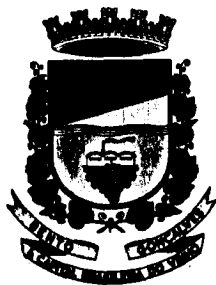
Art. 1º - É, o Poder Executivo Municipal, au-
torizado a abrir um crédito especí-
al no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), pa-
ra cobrir despesas com reajustes de Obras Públicas, na seguinte U-
nidade Orçamentária:

- 06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.043 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.9.0 - DIVERSOS INVESTIMENTOS
- 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores - .. Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito especial aberto no arti-
go anterior, a redução de igual valor em:

- 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 0701.15810251.032 - Construção e ampliação de creches
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações 138 - Cr\$ 15.000.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 1945 à Fl. 009

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 1945 fl. 003
06/06/1991
apud
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
06/06/1991
apud
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
apud
Secretário de Governo